

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**RESOLUÇÃO Nº 026/2023 – COMDACO**

**RESOLUÇÃO nº 026/2023 – COMDACO**

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Comissão de Seleção dos Projetos, que concorreram ao objeto do Edital nº. 01/2023 – SDDH/COMDACO/PMO - Seleção de Projetos para Cofinanciamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA/Olinda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**CONSIDERANDO** o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

**CONSIDERANDO** o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

**CONSIDERANDO** a atribuição do COMDACO em gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, instituído pela Lei Municipal nº. 4.985/1995 – PMO.

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº. 01/2023 – SDDH/COMDACO/PMO - Seleção de Projetos para Cofinanciamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA/Olinda, no ano de 2023 e que 11 (onze) Organizações da Sociedade Civil, devidamente credenciadas no conselho, apresentaram tempestivamente, requerimento acompanhado dos documentos previstos no item 5.1, do referido edital, para concorrerem a 10 (dez) vagas conforme os três eixos disciplinados no Edital.

**CONSIDERANDO** os pareceres emitidos pela Comissão de Seleção em relação aos projetos inscritos, no que se refere à observância dos critérios estabelecidos no Edital 01/2023 – SDDH/COMDACO/PMO, e a deliberação da reunião plenária extraordinária do COMDACO, ocorrida em 10/07/2023, que por unanimidade decidiu pela homologação do resultado.

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Homologar o resultado da seleção de projetos inscritos no certame do Edital 01/2023 – SDDH/COMDACO/PMO, conforme a quantidade de concorrentes por eixo.

**Parágrafo Primeiro.** No Eixo I, que trata do Acolhimento Institucional, conforme o item 10.2 do Edital 01/2023 - SDDH/COMDACO/PMO, concorreu uma entidade que se classificou, consoante tabela abaixo.

EIXO I – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (10.2 – EDITAL 01/2023 – SDDH/COMDACO/PMO)				
Organização da Sociedade Civil - OSC	Projeto Inscrito	Eixo	Pontuação	Ordem
REAVIVA	Reavivando Sonhos: Desenvolvendo meu Amanhã	I	84	1º Classificada

**Parágrafo Segundo.** No Eixo II, que trata do Atendimento sociopedagógico Exclusivo para pessoas com deficiência - PCD, conforme o item 10.3 do Edital 01/2023 -SDDH/COMDACO/PMO, concorreu uma entidade que se classificou, consoante tabela abaixo

EIXO II – ATENDIMENTO SOCIOPEDAGÓGICO EXCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD (10.3 – EDITAL 01/2023 – SDDH/COMDACO/PMO)				
Organização da Sociedade Civil - OSC	Projeto Inscrito	Eixo	Pontuação	Ordem
Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE	Diversidade e Inclusão, Sim!	II	71	1º Classificada

**Parágrafo Terceiro.** No Eixo III, que trata do Atendimento sociopedagógico para crianças e adolescentes, conforme o item 10.3 do Edital 01/2023 - SDDH/COMDACO/PMO, concorreram 09 (nove) entidades, tendo sido todas aprovadas, e apenas 08 (oito) classificadas dentro os número de vagas, consoante tabela abaixo

EIXO III – ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (10.4) – EDITAL 01/2023 – SDDH/COMDACO/PMO				
Organização da Sociedade Civil - OSC	Projeto Inscrito	Eixo	Pontuação	Ordem
Grupo Comunidade Assumindo suas Crianças - GCASC	Cuidar é Prevenção: Ações Integradas Construção Cultura de Paz	III Enfrentamento à violência doméstica e sexual (10.4.1)	100	1º Classificada
Associação de Esportes, Cultura e Ação Social Colorado	Atletas Craques em Cidadania	III Prevenção – Atividades culturais e esportivas (10.4.2)	99	2º Classificada
Associação Nossa Voz em Ação	Fortalecer para Desenvolver	III Enfrentamento à violência doméstica e sexual (10.4.1)	95	3º Classificada

Associação Espírita Lar Transitório de Christie AELTC	Rede Cativar: Pró Desenvolvimento Sociofamiliar e Crianças, Adolescentes e seus Familiares	III- Prevenção – Atividades culturais e esportivas (10.4.2)	93	4º Classificada
Centro Educacional Social e Cultural SHEKINÁ	Raízes da Cidadania	III- Enfrentamento à violência doméstica e sexual (10.4.1)	92	5º Classificada
Creche Tia Tereza – Centro de Assistência Júlia Alencar	Criança Criativa	III- Prevenção – Atividades culturais e esportivas (10.4.2)	89	6º Classificada
PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA	Semeando o “BonSucesso”	III- Prevenção – Atividades culturais e esportivas (10.4.2)	88	7º Classificada
Centro de Arte, Educação e Culutra - CEAEC	Novo Tempo	III- Prevenção Atividades culturais, e esportivas (10.4.1)	82	8º Classificada
Centro Comunitário das Crianças das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM	Criança Feliz é a Criança Livre de Violência	Prevenção – Atividades culturais e esportivas (10.4.2)	77,5	9º Aprovada Não Classificada

**Parágrafo Quarto.** A Organização da Sociedade Civil, Centro Comunitário das Crianças das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM, apresentou o projeto, “Criança Feliz é a Criança Livre de Violência”, que obteve a pontuação **77,5** (setenta e sete, vírgula cinco), sendo aprovado, contudo, sem obter classificação devido ao número de vagas disponíveis por eixo no certame.

**ART. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 10 de julho de 2023.

**MARCOS MORAIS MARTINS**  
Presidente do COMDACO

**Publicado por:**  
Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:2DFF4651**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2023. Edição 3381  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>